



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05086/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2022

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Esportes, **MARCELO CYRILLO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69.

b) Como **CONTRATADA**:

URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Alameda Mamoré, n.º 911 Sala 1206 A 1210 Andar 12 Edif. Monte Carlo Trade Center, no Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, no município de Barueri, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º18.131.889/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **THIERY DE PAULA MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º41.072.278-6 SSP/SP e do CPF n.º398.565.128-08.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º055/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05086/2021.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, conforme autorizado no despacho de fls. 691-692 que fica fazendo parte integrante desse termo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º055/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 28/09/2022.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO CYRILLO
Secretário de Esportes

Pela Contratada:

URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA
Sr. THIERY DE PAULA MARTINS

Testemunhas:

1 Ana Laura D. Gaspari
2 Michele V. Fimachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 055/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º05086/2021, firmado em 28/09/2022.